

Política de Compras Responsáveis



Para o Grupo CTT é de crucial importância respeitar, manter e promover nas suas atividades e na sua esfera de influência, elevados padrões de conduta social, ética e ambiental. Nesse sentido, com o objetivo de reforçar os valores de abertura, equidade, solidariedade e de desenvolvimento societário próprios ao Grupo, convida os seus fornecedores a adotarem uma conduta responsável idêntica.

O Grupo CTT orienta os seus atos pelo respeito das garantias e direitos consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos princípios e procedimentos definidos nas oito Convenções fundamentais da OIT - Organização Internacional do Trabalho - nomeadamente os relativos a liberdade de associação, trabalho forçado, trabalho infantil e igualdade, na Constituição da República Portuguesa e na Lei, em particular na legislação laboral.

O Grupo CTT considera que a sua política de compras responsáveis é determinante para o cumprimento dos seus compromissos de desenvolvimento sustentável. A integração destas metas nos produtos e serviços concebidos, comprados, e comercializados pelo Grupo, permite-lhe atingir os objetivos de desempenho que definiu para si, no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento sustentável.

O Grupo CTT observa o princípio de equidade de tratamento dos seus fornecedores e da transparência e independência relativamente aos mesmos. Avaliará regularmente o desempenho da sua cadeia de fornecimento para garantir que trabalha com fornecedores responsáveis que conhecem e operam em conformidade com os padrões expressos nesta política.

O Grupo CTT tem por objetivo:

- Assegurar-se que os fornecedores conhecem a sua Política de Compras Responsáveis e o seu Código de Ética;
- Requerer que os fornecedores declarem o conhecimento dessa política;
- Incentivar os fornecedores a estabelecer objetivos que melhorem a sua prática e desempenho em questões sociais, éticas e ambientais, através de um processo de compras responsável/sustentável, baseado no princípio da melhoria contínua em todos os níveis da cadeia de fornecimento;
- Procurar evidências que se possam obter de forma razoável ou prática, de adesão aos princípios referidos, relativamente às cadeias de fornecimento dos seus fornecedores, incluindo os subcontratados e os produtores de matéria-prima;
- Monitorar o desempenho dos fornecedores para garantir o cumprimento desta política.

O Grupo CTT deseja associar os seus fornecedores a um movimento de melhoria contínua, de forma a identificar os pontos fracos da cadeia de valor e as melhorias necessárias em matéria de proteção do ambiente, dos Direitos Humanos e das condições de trabalho. Pretende igualmente que sejam permutadas boas práticas para que possa beneficiar dos progressos de cada fornecedor seu.

O fornecedor aceitará a possibilidade de o Grupo CTT organizar auditorias com auditores externos ou internos, encargues de verificar o respeito destes princípios, sendo os resultados partilhados com o fornecedor e com as empresas do Grupo CTT.

O Grupo CTT poderá considerar como incumprimento contratual a violação dos princípios definidos nesta Política de Compras.

O Grupo CTT tem a expectativa que os seus fornecedores:

- Cumpram as leis e regulamentos em vigor;
- Promovam a difusão desta política junto dos respetivos trabalhadores;
- Adotem compromissos similares aos constantes nesta política relativamente aos seus próprios fornecedores e subcontratados, a fim de garantir que estes não incorram em situação de violação de direitos humanos, regulamentos ambientais, ou outros.

Política de Compras Responsáveis



continuação

No âmbito da Saúde e Segurança no Trabalho (SST), o Grupo CTT espera que os seus fornecedores:

- Cumpram as leis e regulamentos nacionais e que apliquem a política do Grupo CTT e os procedimentos de SST;
- Garantam que os riscos de saúde e segurança são identificados, minimizados e controlados;
- Garantam aos seus trabalhadores condições seguras de trabalho, em conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
- Formem os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho;
- Identifiquem e implementem oportunidades de melhoria contínua no desempenho da SST.

No âmbito Social, o Grupo CTT espera que os seus fornecedores:

- Se comprometam com os princípios consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e que cumpram as oito convenções fundamentais da OIT;¹
- Tratem os trabalhadores com respeito e dignidade;
- Garantam que os trabalhadores compreendem e conhecem os seus termos laborais, sendo a sua remuneração e condições de trabalho, justas e razoáveis;
- Previnam a discriminação sob qualquer forma;²
- Proibam o abuso físico ou verbal, ameaças e assédio moral ou sexual dos empregados;
- Garantam que os horários de trabalho cumprem as leis e regulamentos nacionais e específicos do sector;
- Garantam que nenhum dos trabalhadores tem idade inferior à idade mínima legal de emprego;
- Proibam o trabalho forçado ou compulsório e permitam que os trabalhadores sejam livres para rescindir o contrato após aviso prévio;
- Permitam a todos os trabalhadores a liberdade de aderir, ou não aderir a um órgão de representação dos trabalhadores.

No âmbito da Ética, o Grupo CTT espera que os seus fornecedores:

- Evitem práticas comerciais injustas, irrazoáveis e antiéticas;
- Previnam o uso de qualquer tipo de suborno, ofertas, pagamento ou benefícios indevidos a trabalhadores dos CTT, para influenciar a conduta destes;
- Respeitem a confidencialidade e protejam informação sigilosa;

No âmbito ambiental, o Grupo CTT espera que os seus fornecedores:

- Cumpram as leis e regulamentos ambientais em vigor;
- Tenham práticas de identificação e eliminação/redução dos riscos e impactes ambientais da sua atividade;
- Favoreçam a implementação de tecnologias e instrumentos amigos do ambiente;
- Introduzam medidas de gestão carbónica e fixem objetivos de redução de emissões de CO₂;
- Promovam a redução da utilização dos recursos naturais;
- Introduzam sistemas de gestão de resíduos.

No âmbito da garantia de continuidade (Plano de Continuidade), o Grupo CTT espera que os seus fornecedores:

- Estejam preparados para ruturas imponderáveis de funcionamento (e.g. desastres naturais, terrorismo, vírus informáticos, pandemias, etc.), com planos de contingência para proteger a segurança dos trabalhadores, assegurar a continuidade dos fornecimentos e controlar efeitos imprevistos no âmbito das operações.

¹Referem-se à liberdade de associação (Nr. 87 & Nr. 98), abolição do trabalho forçado (Nr. 29 & Nr. 105), igualdade de remuneração e discriminação (Nr. 100 & Nr. 111) e a eliminação do trabalho infantil (Nr. 138 & Nr. 182).

²Formas de discriminação que podem incluir a nacionalidade, raça, sexo, religião, orientação sexual, opção política, idade, condições de saúde e deficiência.